



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº. 21/2013

Altera a Lei Municipal nº. 382/79, que autorizou a criação da Cia de Desenvolvimento de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE

LEI

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 382/79 de 06 de dezembro de 1979, passa a vigorar acrescidos das alíneas “f”, “g”, “h”, e “i,” com a seguinte redação:

“Art 4º...

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....

f) *Executar a manutenção do acervo da iluminação pública e a realização das obras de extensão e melhoria da rede de distribuição;*

g) *Executar os serviços de limpeza pública;*

h) *Executar serviços de sinalização urbana, manutenção das estradas vicinais, dos prédios e próprios públicos municipais;*

i) *Executar serviços de manutenção de drenagem urbana;*

j) *Gestão das unidades de tratamento de resíduos.”*

Art. 2º O parágrafo 1º do artigo 7º da Lei Municipal 382, de 06 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

“Art. 7º...

§1º A remuneração de cada um dos diretores será fixada por ato do Prefeito e não poderá ser superior aos vencimentos correspondentes ao símbolo CC-1, previsto no quadro Próprio dos Servidores Municipal de Cambé.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 13 de maio de 2013

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor e Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessária autorização legislativa, para que a Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC, Empresa Pública Municipal, tenha as suas atribuições legais devidamente adequadas com a realidade das atividades que a Companhia passará a executar com a reformulação de sua operacionalidade.

As atividades incluídas nas atribuições já existentes permitirão que a COMDEC seja contratada para executar a manutenção do acervo da iluminação pública no Município, bem como executar as obras ligadas a melhoria e expansão da rede de distribuição. Permitirão, também, atender algumas ações ligadas à limpeza pública.

Sendo assim, o presente projeto, busca apenas obter a forma legal para que a Prefeitura possa implementar as ações planejadas para a ampliação da capacidade da COMDEC, além de buscar, também, uma maior celeridade e eficiência no atendimento de alguns programas de políticas públicas que são desenvolvidos no Município.

Como se trata de matéria de suma importância administrativa e financeira e gerenciamento do setor público solicitamos dos Nobres Vereadores, que o projeto seja apreciado em rito emergencial.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 13 de maio de 2013

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal